

PROJETO DE LEI Nº 289/2009

LEI Nº 8.879

AUTÓGRAFO Nº 221/09

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSÉ GERALDO REIS VIANA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "IVAN SAMUEL BORTOLINI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

*Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

Nº**PROJETO DE LEI Nº 289 /2009**

(Dispõe sobre denominação de
"IVAN SAMUEL BORTOLINI"
a uma via pública de nossa
cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

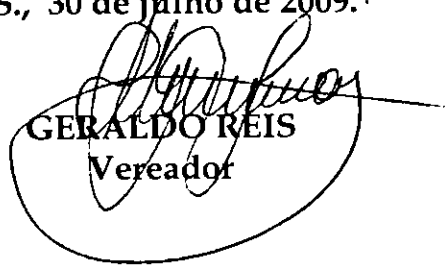
Art. 1º Fica denominado "IVAN SAMUEL BORTOLINI" A Rua Cinco, que se inicia na Rua Ana Carmela Jurado Ferro, e terminando em propriedade particular, localizado no Bairro Jardim Residencial Guapore, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito - 1947 - 1983".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 30 de julho de 2009.


GERALDO REIS
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

O artista Sorocabano, IVAN SAMUEL BORTOLINI, nosso homenageado, nascido em 17 de janeiro de 1947, foi um ilustre divulgador da cultura.

Um dos primeiros joalheiros desta cidade, Ourives renomado, tinha como principal característica de sua personalidade a honestidade.

Foi convidado, diversa vezes, pelo Poder Judiciário, para prestar serviços de perito, aonde vinha auxiliar na avaliação de jóias apreendidas.

Este Ilustre Cidadão veio contribuir com sua arte, para toda sociedade, no qual realizou diversos trabalhos através de pinturas e esculturas, onde repetidas vezes, expôs em eventos culturais, sendo até convidado pela Prefeitura Municipal - 7 Folhas Anexas.

Comerciante desde pequeno, teve suas instalações no centro comercial da cidade, situado mais precisamente na Rua Dr. Boulevard Braguinha onde adernou com suas jóias as mais belas senhoras da alta sociedade.

Foi casado com a Sra. Wanda de Paula onde teve um casal de filhos. Em 1968, Patrícia Bortolini e em 1973, Alexandre Bortolini.

Recebeu vários prêmios e gratificações por seus trabalhos (Anexo Publicações, Convites e Certificados.), onde suas obras brilham pelo mundo, bem como Europa, Estados Unidos em acervo de família.

Ivan Samuel Bortolini veio a falecer aos 27 de julho de 1983, vítima de um Acidente Vascular Cerebral, deixando menos rica nossa cultura e uma enorme saudade daqueles que tiveram o prazer de conhecê-lo.

S/S., 30 de julho de 2009.


GERALDO REIS
Vereador



Recebido em

31 de julho de 09


Secretaria

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 04 / 08 / 09

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Secretaria Educação e Cultura
Divisão de Lazer e Recreação

Data: 15/05/86.

Ofício nº 325/86.

Prezado Senhor

Tendo em vista a realização da Inauguração da Casa do Artesão, dia 16 de maio no Parque da Biquinha, às 16:30 horas.

Vimos convidar a V.Sa. para que participe das solenidades, teremos o prazer de recebermos sua pessoa no referido evento.

Queremos aproveitar para agradecermos pela doação de um de seus trabalhos com pedra sabão (escultura), para a Casa do Artesão, atitudes como esta motivam nossos interesses em apoiar os artesãos, valorizando as potencialidades artísticas.

Contamos com a presença de V.Sa., valemo-nos da oportunidade para expressar nossa estima e elevado apreço.

Atenciosamente


Prof.º José Fernando Gomes

Chefe da D.L.H.


Prof.ª Sandra Mara de Moraes

resp. pelo evento

Ilmo. Sr.

Ivan Joalheiro

NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
Secretaria Educação Cultural
Divisão de Lazer e Recreação

Ofício nº 324/86

Data: 27/5/86

Prezado Senhor

A Prefeitura Municipal de Sorocaba através da Secretaria de Educação Cultural/Divisão de Lazer e Recreação, vem agradecer sua valiosa participação para com a cultura de nossa cidade no projeto Arte & Natureza realizado no Parque da Biquinha nos dias 9,10,11 de agosto, p.p. durante a comemoração dos 132 anos de aniversário de Sorocaba.

Atenciosamente renovamos nossa consideração e estima.

Atenciosamente


Profª Maria Blasi

Secretaria da Educação Cultural


Prof. João Fernando Gomes

Chefe de D.I.R.

Ilmo. Sr.

Ilmo. Sr. Sorocaba

SESTA.

Certificado de Participação

Certificamos que o escultor e artista plástico J. Bartolins, participou do projeto Arte & Natureza, dentro da comemoração dos 332 anos de aniversário da cidade de Sorocaba, oferecendo brilhante contribuição para o fortalecimento desta promoção cultural.

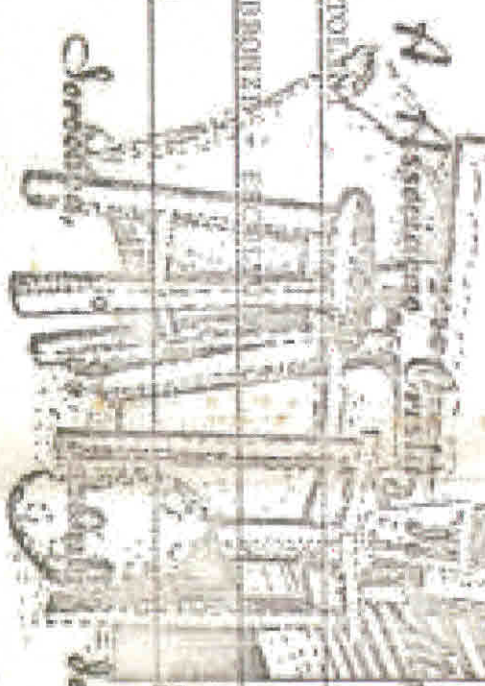
Sorocaba, 15 de agosto de 1986.

Dr. Fildio Nelson da Costa Chaves
Prefeito Municipal

Prof. Mário Brazzi
Secretário da Educação e Cultura

SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA
D A
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOCOS DE SOROCABA

DIPLOMA



Dr. IVAN SAMUEL BERTOLINI
o prêmio MEDALHA DE BRONZE - ESPECIAL
intitulado EU E O ECO
Julio Paes Sorocaba
Presidente da ACM
inscrição nº 011
de 1988
la. ordem
Presidente do Juri

Dentro de que são muitos outros que
seu rigo presente presença em seu ofício, dedicam-se

DEPARTAMENTO SOCIAL

Diretores: João Lyra Netto e
Elery Silva Lyra

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Carlos Damazio Costa
Ezequiel Berman
Ezequiel Costa
Frederico Carlos Schenker
Luiza Castanho

Marta Lima Dias da Silva
Marcelo Antez
Clay Mendes do Nascimento
Tereza de Lucas

COORDENAÇÃO GERAL: Maria Inês Salgado Simões

APOIO:

GRUPO PADILATO
FIA FORTUNA
CONSTRUTORA ALVAREGA

MASTELI DESIGN
CASA PLÁSTICA MODERN
SCOROTATION

Ipanema Clube

EXPOSIÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS

"Artistas e amigos homenageiam"

Flávio Gagliardi



AO AMIGO FLAVIO GAGLIARDI

De 20 de junho, dia de seu aniversário, celebramos todos esta amiga, reunidos em volta daquela mesa redonda na sala que ao Thermotop Arte. Eu fui dona sempre que era a senora «Teresa Rodonda» da Música, Poesia, Pintura, das prestações sobre arte, e da amizade.

Agora, nós, os «Cavaleiros» que nos reunimos sempre, estamos sem você, o chefe, tal qual o lendário Fie Artur criado nos «Cavaleiros da Távola Redonda». O lugar da senhora não, mas em nossa lembrança e da sua bondade, sempre ocupada pela sua presença, sempre, as vezes boas críticas, mas sempre um amigo para os momentos difíceis. Você não queria ninguém mais no seu lado porém nós, os «Cavaleiros da Távola», agora estamos todos pela sua falta presente, quando tantos prazos haviamos feito para o futuro da Arte em Portugal, com exposições, concertos, poemas, performances, audição de discos, e tudo foi interrompido pela sua partida.

Foi uma pena, Flávio, uma grande perda sua partida, e nós nos perguntamos se sorpresta reconhecer um dia que você mudou escola. Já expostas, ocorridos com artistas de renome, concertos maravilhosos, acompanhados de amigos, prestamos alunos, sua amiga, senhora, sempre a grande relação que lhe foi destinada? Não sei. Os «Cavaleiros» estão sem o estímulo que vinha de você e ainda não se apercebendo da triste realidade - sua falta - tentamos continuar a caminhada em homenagem ao criado da «Távola Redonda».

De que maneira, não sei, porque a direção já não existe mais, mas é preciso continuar a fazer um dia se realizem todos os seus planos, assim o esperamos. E de descontente para onde você foi, lugar sem tempo certo, de todo, já não corresponde por falta, inconspicuous, instável, com a falta do grande Beneditino, seguimos em Deus que está tendo seu canto da Música, Amor e Paz.

(Assinada Lusy)
Reportagem Jornal Correio da Boa Tarde

No decorrer de 27^o Aniversário de Fundação do Instituto Galea, a Direção, obtendo prestes simpatias e conselhos especiais, têm realizado uma exposição de Arte Plástica, sob o nome «Teresa Rodonda».

Que a senhora que todos os apreciadores, procurem um momento cultural entre os trabalhos do seu amigo e admiramos a seriedade e a dedicação de um e de outro em relação às suas atividades de arte e de ensino.

Art. Flávio
Teresa Rodonda

ARTISTAS E AMIGOS DE FLAVIO GAGLIARDI

PINTORES (Tela e Madeira)

- António Arthur Castro Rodrigues
- Aramando Zagardo
- Aluísio Viera
- Bernardino Gonçalves
- Crista Mafai de Barros
- Carlos Augusto Cardoso
- Carrenm Lucia Ferreira de Camargo
- Ida Santoro
- Jerón José dos Santos
- João Humberto Cruz
- João Maria Lima Verde
- Luca Costanzo
- Maria Inês de Almeida
- Maria Sónia dos Santos Melo
- Mário Pimenta
- Maria Sónia
- Coelho Ricardo
- Paulo Soares Lopes
- Paulo Taveira
- Teresa da Faria
- Zezé Correa

ESCALAS

- Eisa Stecca
- Luís Carlos
- Stefania Miguel Keresztes

CERÂMICA E PORCELANA

- Hughette Macdon Borges Haid
- Maria Inês Soares de Almeida
- Susana Meger Keresztes

TAPEÇARIAS

- Eugenia Gagliardi Vieira
- Eli Viera de Almeida
- Emília Chuque
- Teresa da Faria

ROUPAS

- Hedra Band

FOTOS

- João Carlos Viera



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 289/2009

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador José Geraldo Reis Viana.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Ivan Samuel Bortolini" a via pública denominada Rua Cinco, a qual tem início na rua Ana Carmela Jurado Ferro, terminando em propriedade particular, bairro Jardim Residencial Guaporé, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

CONSULTORIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 06 de agosto de 2.009.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Consultora Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 289/2009, de autoria do Edil José Geraldo Reis Viana, que dispõe sobre denominação de "IVAN SAMUEL BORTOLINI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 07 de agosto de 2009.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


PAULO FRANCISCO MENDES
Membro


ANSELMO ROLIM NETO
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA *SO. 49/09*

APROVADO ☒ REJEITADO ☐

EM *25* / *08* / *2009*

PRESIDENTE



Jg

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0761

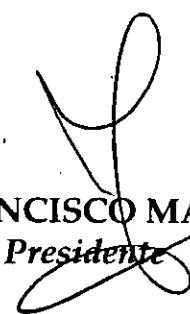
Sorocaba, 25 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 219, 220, 221, 222, 223, 224 e 225/2009, aos Projetos de Lei nº 106, 281, 289, 292, 315, 321/09 e 19/2005 respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 221/2009

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2009

Dispõe sobre denominação de "IVAN SAMUEL BORTOLINI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 289/2009 DO EDIL JOSÉ GERALDO REIS VIANA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "IVAN SAMUEL BORTOLINI" a Rua 05, que se inicia na Rua Ana Carmela Jurado Ferro, e termina em propriedade particular, localizada no Jardim Residencial Guaporé, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1947 - 1983".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

"MUNICÍPIO DE SOROCABA" 11 DE SETEMBRO DE 2009 / Nº 1.383

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 8.879,
DE 4 DE SETEMBRO DE 2009.**

(Dispõe sobre denominação de "IVAN SAMUEL BORTOLINI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 289/2009 - autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "IVAN SAMUEL BORTOLINI" a Rua 05, que se inicia na Rua Ana Carmela Jurado Ferro, e termina em propriedade particular, localizada no Jardim Residencial Guaporé, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1947 - 1983".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Setembro de 2009, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos

MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento

RICARDO BARBARÁ DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





LEI Nº 8.879, DE 4 DE SETEMBRO DE 2 009.

(Dispõe sobre denominação de "IVAN SAMUEL BORTOLINI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 289/2009 - autoria do Vereador JOSÉ GERALDO REIS VIANA.

A Câmara Municipal de Sorocaba, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

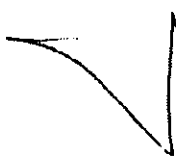
Art. 1º Fica denominada "IVAN SAMUEL BORTOLINI" a Rua 05, que se inicia na Rua Ana Carmela Jurado Ferro, e termina em propriedade particular, localizada no Jardim Residencial Guaporé, nesta cidade.

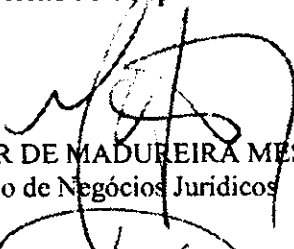
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1947 – 1983".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

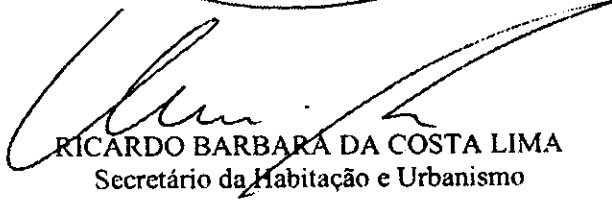
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Setembro de 2 009, 355ª da Fundação de Sorocaba.

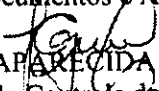

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LAURO CESAR DE MADUREIRA MESTRE
Secretário de Negócios Jurídicos


MAURÍCIO BIAZOTTO CORTE
Secretário do Governo e Planejamento


RICARDO BARBARA DA COSTA LIMA
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais